ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

inete da Presidência

Agudo,

.....

RESOLUÇÃO Nº 02/69.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

GERALDO LOSEKANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, em cumprimento ao disposto no Artigo 16º, letra l, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - É fixado em Ncr$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros novos) anuais o subsídio do Prefeito Municipal para o exercício de 1970.

§ ÚNICO - Fica fixada em Ncr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) anuais a verba de representação.

ART. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de novembro de 1969.

GERALDO LOSEKANN
-Presidente-